



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 201/2000, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2.000, conforme Autógrafo de Lei Nº. 015/2000.

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Un.Orç./ Classificação / Categoria Econômica / nº. da Ficha / Valor

02.02	03070212.03	3113.00	- Ficha nº. 016	- R\$	52.000,00
02.04	10585752.07	3111.00	- Ficha nº. 033	- R\$	4.500,00
02.07	08411892.11	3111.00	- Ficha nº. 067	- R\$	6.000,00
02.07	08411902.12	3111.00	- Ficha nº. 073	- R\$	3.000,00
02.09	08421882.16	3111.00	- Ficha nº. 093	- R\$	41.000,00
02.09	08421882.17	3111.00	- Ficha nº. 094	- R\$	32.000,00
02.09	08421882.16	3113.00	- Ficha nº. 095	- R\$	9.500,00
02.09	08421882.17	3113.00	- Ficha nº. 096	- R\$	7.000,00
02.09	08422392.18	3111.00	- Ficha nº. 101	- R\$	10.000,00
02.12	13754282.22	3111.00	- Ficha nº. 120	- R\$	17.000,00

Total do Crédito.....R\$ 182.000,00

Artigo 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Un.Orç./ Classificação / Categoria Econômica / nº. da Ficha / Valor

02.02	03070212.03	3132.00	- Ficha nº. 019	- R\$	14.000,00
02.04	10585751.18	4110.00	- Ficha nº. 041	- R\$	39.000,00
02.06	16885342.10	3132.00	- Ficha nº. 063	- R\$	9.000,00
02.06	16885341.25	4110.00	- Ficha nº. 064	- R\$	60.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei nº. 201/2000


02.07 08411902.12 3132.00	– Ficha nº. 076	– R\$ 5.000,00
02.08 08421881.29 4110.00	– Ficha nº. 085	– R\$ 10.000,00
02.08 08422392.15 3111.00	– Ficha nº. 087	– R\$ 10.000,00
02.09 08421882.17 3120.00	– Ficha nº. 097	– R\$ 18.000,00
02.09 08422392.18 3120.00	– Ficha nº. 103	– R\$ 15.000,00
02.11 08482471.34 4120.00	– Ficha nº. 119	– R\$ 2.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 182.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 2.000.


VLADIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo